



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 016/2024.

REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2024.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 037/2024.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE; SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO**, e através da Agente de Contratação **Andréia Barros Pereira**, designada pela Portaria 3.618 de 08 de Dezembro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Andréia Barros Pereira

EQUIPE DE APOIO: Paulo Valadares da Silva, José Pereira

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2024 até às 12h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para mobiliar o espaço físico funcional, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, para os funcionários e usuários das áreas administrativas de diversas Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita: Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando a Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.

5.1.1. Até a data estabelecida para o acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, **salvo quando se tratar de marca e fabricante**, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



6.6. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pela Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pela Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.1.4. NA PLANILHA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NÃO PODERÁ SER OFERTADO PREÇO SUPERIOR AO DA MÉDIA ESTIPULADA PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE PREÇOS CONTIDOS EM CADA UM DOS ITENS DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO II, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



9.2. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Deverá apresentar documentação técnica e catálogo em conformidade ao subitem 3.1. do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



13.1. A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.2.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.2.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto n.º 11.462/23.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Anexo III – Minuta da Ata e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

X - cometer fraude fiscal.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.7. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

Coronel Fabriciano, 22 de março de 2024.

Elaborado por:

DÉBORA KÉSIA SIRIANO SILVA
Oficial de Administrativo I

Aprovado por:

JOSÉ PEREIRA
Assessor de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, assentos e sofás para mobiliar o espaço físico funcional de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho para os funcionários e usuários das áreas administrativas das Secretarias de Governança Gestão e Transparência, Secretaria de Governança de Saúde, Secretaria de Governança de Assistência Social, Secretaria de Governança Educacional, Secretaria de Governança de Obras e Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnologia e Sustentabilidade Econômica, que serão estabelecidas nas novas instalações administrativas do Frotas, Secretaria de Obras, Centro Integrado de Empreendimento, Escola Nova Fabriciano, Cidade do Idoso, novas Ubs's e para renovação dos mobiliários do Terminal Rodoviário, Fundação e Saúde e possíveis convênios especificados no Anexo I, em conformidade com as descrições do termo de referência, visando a constituição do sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades das unidades solicitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preço, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento dos trabalhos e de possíveis aumentos de demanda das demais unidades.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de vários certames. Possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de abastecimento da Administração Pública Municipal.

Ademais, a opção é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o utilizado no exercício anterior e projeções futuras.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Diante deste conceito e dos preceitos legais e regulamentares, observa-se que o Sistema de Registro de Preço constitui-se em um procedimento especial em razão de o ente público não se eximir da realização do certame licitatório, mas sim adotar um procedimento especial e flexível, previsto em lei, que se aproxima da forma de aquisição praticada pelo setor privado.

Tal procedimento efetiva-se por meio de uma concorrência com características particulares: não obriga a Administração Pública a promover às aquisições dos bens imediatos, contudo condiciona a licitante vencedora ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

Desse modo o Sistema de Registro de Preços constitui-se em importante instrumento de gestão nas situações em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Dessa forma, cabe destacar algumas das inúmeras vantagens que a Administração Pública detém ao implementar o Sistema de Registro de Preço:

- a) ausência de previsão orçamentária para sua realização;
- b) contratação somente no surgimento da necessidade;
- c) atendimento às demandas imprevisíveis;
- d) redução do volume de estoque;
- e) eliminação do fracionamento de despesas;
- f) redução do número de licitações;
- g) desburocratização e ampliação do uso do poder de compra, possibilitando agilidade e obtenção de preços menores nas contratações;
- h) agilidade e eficiência;
- i) preços unificados;
- j) investimento parcelado;
- k) padronização de materiais, entre outras.

2.1. Justificativa da Contratação

Diante da política de constante modernização da estrutura administrativa adotada pela atual Administração Municipal, de modo a adequar os ambientes e proporcionar melhores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

condições para que os órgãos da Administração Pública possam atingir seus objetivos primários. Esta política de modernização passa pela construção de novos espaços administrativos, com instalações modernas e eficientes sendo necessário a aquisição de novo mobiliário corporativo para estes novos ambientes e para a renovação dos antigos que estão altamente depreciados e desgastados pelo uso e tempo levou em consideração que todos os ambientes das atuais e das novas instalações que necessitam de melhor e moderna estrutura e com padronização do mobiliário.

3. DOCUMENTAÇÃO

Para que a aquisição tenha garantias de qualidade, será exigido que os fornecedores atendam aos parâmetros mínimos definidos pela ABNT como critério de qualidade, conforme preconiza a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro); (...)

(g.n.)

Sob esta ótica, a observância do padrão ABNT (NBR's) revela-se obrigatória aos fornecedores que contratam com a Administração Pública, na Lei 14.133 o Art. 150 dispõe que nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Os documentos a serem apresentados pela empresa são imprescindíveis, sendo laudos e certificados contendo todas as adequações e diretrizes da ABNT e suas normas aplicáveis.

De acordo com a decisão TC 015.478/2016-5 do TCU:

"55. Ao tratar deste assunto, qual seja, a razoabilidade de se exigir certificação do objeto licitado em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este Tribunal, consoante Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, entendeu ser legítima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

tal requisição, quando se visa garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.” (grifos nossos)

3.1. Qualificação Técnica (deverá apresentar):

3.1.1. Em primeiro momento, cumpre esclarecer que os documentos solicitados abaixo têm o intuito de assegurar que os produtos adquiridos sejam fabricados com materiais de baixo impacto ambiental, processos de produção eficientes e que atendam aos mais altos padrões de qualidade e durabilidade. Além disso, a conformidade com essas normas garante a ergonomia adequada, proporcionando conforto e bem-estar aos servidores e usuários, o que resulta em ambientes mais produtivos e saudáveis.

Nesse sentido, é necessário promover a defesa e preservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental que é um dever precípua do Poder Público e da coletividade (art. 225 da CF/88), de competência comum a todos os entes federados (art. 23, VI da CF/88).

Além do mais, o intuito é estabelecer critérios importantes para garantir que os itens licitados atendam a padrões de qualidade, segurança e ergonomia.

Segurança: visam minimizar riscos e garantir ambientes mais seguros para os usuários.

Qualidade: definem padrões que devem ser atendidos para garantir a funcionalidade, durabilidade e confiabilidade dos itens.

Conformidade legal: o cumprimento das normas técnicas é uma exigência legal.

Padronização: promovem a padronização dos itens, facilitando a interoperabilidade, a compatibilidade e levando a uma maior eficiência e economia de recursos.

Melhoria contínua: as normas técnicas são periodicamente revisadas e atualizadas para refletir os avanços tecnológicos, as melhores práticas e as lições aprendidas.

Desta forma, a busca por produtos sustentáveis e eco-friendly deve ser uma prioridade com o meio ambiente e com a responsabilidade social. Os requisitos expostos para aquisição de cadeiras, assentos e sofás não apenas contribuem para a preservação dos recursos naturais, mas também promovem práticas éticas e sustentáveis.

Documentos:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16031:2012. Itens: 03 e 04
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16671:2018. Item 11
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. Itens 16, 17 e 18
- Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro em sistema 5 ou Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 nível 3 e ISO 7174:1988 ou ABNT NBR 13962:2018, ou ABNT NBR 15164:2004, ou ainda ANSI BIFMA X5.4 ou ainda ISO 21015:2007, em quaisquer das opções os Certificados são emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. Itens 14 e 15.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Por não ser um acessório previsto em Norma, poderá ser enviado relatório de ensaio cuja amostra na ocasião dos testes estava provida ou não do apoio de cabeça. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgere/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Itens: 03 e 04
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16671:2018. Item 11
- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. No laudo há imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado. Itens 16, 17 e 18
- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos da ABNT NBR 16964:2021 ou ISO 7173:1989 mínimo nível 3 e ISO 7174:1988, ou ainda ANSI BIFMA X 5.1 - 2017. Normas Internacionais podem ter laudos emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao IAF, sendo devidamente traduzidos para o Português. Item 19
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material metálico, constando os seguintes índices de performance:

- Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. Todos os itens

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 10788:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015; Todos os itens

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Item 11

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. Todos os itens

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13
- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima. Itens 16, 17 e 18.
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2015 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. Itens 16, 17 e 18.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação de toxicidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 ou versão posterior OU ASTM E 662:2021 ou versão posterior. Itens 16, 17 e 18.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior. Itens 16, 17 e 18.
- As licitantes deverão apresentar catálogo referente a todos os itens pra avaliação da comissão que será intitulada pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano logo após fase de lance.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência.

Como um mesmo prédio pode demandar tipos diversos de módulos, optou-se por **LOTE ÚNICO**, para que o conjunto de módulos seja uniforme em acabamento e instalações, possibilitando que todos os itens possuam as mesmas características e padronizações, como tonalidade e espessura do MDF. Desta feita, a escolha por **MENOR PREÇO GLOBAL**, fará com que os itens apresentem a padronização necessária, sem possíveis variações.

5. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Conforme cotação de preços constante dos autos do PC nº. 037/2024, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.988.790,44 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais e quarenta e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

centavos). Os valores unitários correspondentes aos serviços especificados neste TR são os constantes do quadro comparativo de prévias, em anexo.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA

As especificações técnicas dos assentos deverão contemplar o padrão ABNT. As cadeiras a serem fornecidas, que fazem parte e integram o presente Termo de Referência, de acordo, ainda, com as especificações descritas no Anexo I.

7. DOS ITENS E QUANTITATIVOS.

Anexo I.

8. GARANTIA

O material deverá ter garantia contra eventuais defeitos de fabricação, devendo a licitante vencedora apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os itens deste certame, contados a partir do recebimento definitivo pelo Município. A licitante vencedora deverá se comprometer, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Uma vez entregues os produtos, iniciará-se a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

- a) A empresa contratada procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão de técnicos de Engenharia, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.
- b) Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
- c) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- d) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- e) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO.

10. FORMA, PRAZO E LOCAL

O prazo de entrega dos materiais, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento-AF, expedida pelo Município nos seguintes locais:

Praça Dr. Louis Ensich, nº64, Bairro Centro - Coronel Fabriciano/MG.

Rua Rubi nº 63, Bairro Bom Jesus – Coronel Fabriciano/MG.

Avenida Maanaim S/nº, Bairro Silvio Pereira II - Coronel Fabriciano/MG.

Rua Emidio Marques, nº 187-A, Jk, Coronel Fabriciano - NOVA FABRICIANO

Rua Dr. Querubino, nº 342, Centro, Coronel Fabriciano

Avenida Rubens Siqueira Maia, nº 1770, Santa Terezinha, Coronel Fabriciano

Avenida Dr. Rubens Siqueira Maia, nº 533, Santa Terezinha, Coronel Fabriciano

Rua Campos Gerais, nº 50, Nova Fabriciano II, Coronel Fabriciano

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

11.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

11.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face as aquisições dos itens descritos neste termo de referência serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento vigente e as do orçamento vindouro:

Ficha 591, Fonte: 1.500, Cod 1001, classe de gestão: 500.0101;

Ficha 601, Fonte: 1.500, Cod 1001, classe de gestão: 500.0101;

Ficha 1070 – Fonte – 1500 – Cod 0000 – Classe 0405 – 370363;

Ficha 1070 – Fonte – 1660 – Cod 0000 – Classe 0002 - 49559X;

Ficha 1070 – Fonte – 166I – Cod 0000 – Classe 0001 – 428280;

Ficha: 417 - Fonte: 1.500 - Cod 500.0100;

Ficha 106 – Fonte 1.500 - Cod 500.0100;

Ficha 840 – Fonte 1.500 – Cod 1002;

Ficha 892 – Fonte 1.500 – Cod 500.0100.

13 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

13.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

13.1.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações para a entrega / execução do objeto incluindo a permissão de acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano desde que devidamente identificados;

13.1.2. Impedir que terceiros forneçam / executem o objeto;

13.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora para a entrega / execução do objeto;

13.1.4. Devolver / Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

13.1.5. Solicitar a substituição /correção do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Secretaria Requisitante;

13.1.6. Comunicar à Licitante Vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento / execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

13.1.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Compras deste órgão, o fornecimento / execução do objeto;

13.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste termo de referência;

13.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

13.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento / execução, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

13.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

13.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

13.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

13.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano e/ou aos patrimônios da mesma, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados, durante o fornecimento /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

13.2.6. Comunicar o Município de Coronel Fabriciano, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;

13.2.8. Não serão aceitos atrasos com a entrega / execução do objeto;

13.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.2.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos itens, que deverão ser entregues no endereço citado no item 10 do presente Termo de Referência;

14 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores nomeados pela secretaria requisitante, conforme **Anexo II – Gestão e Fiscalização**, deste termo de Referência.

14.2. O objeto será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários designados pelo Setor Requisitante, como fiscal e gestor da ata, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, durante o período de vigência da Ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

14.5. Na escolha dos gestores e fiscais serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

14.6. A função de gestor e fiscal da ata deve ser preventiva, rotineira e sistemática.

14.7 CABERÁ AO GESTOR DA ATA

14.7.1 Conhecer todo o processo relativo à execução do objeto, bem como as normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

14.7.2 Acompanhar a ata de registro de preços em todas as suas fases, até a assinatura e publicações;

14.7.3 Acompanhamento dos prazos importantes para efetiva execução do objeto, prazos de respostas, e os prazos de vigência de documentos e, principalmente de vigência da ata, para realizações tempestivas de providências;

14.7.4 Verificar junto aos Fiscais da ata se os prazos de execução, especificações e quantidades, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência;

14.7.5 Exigir o cumprimento do objeto, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

14.7.6 Acompanhar o saldo da ata e o saldo financeiro, liquidação e pagamento das despesas;

14.7.7 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de contabilidade para pagamento;

14.7.8 Tomar providências para penalizações e rescisões;

14.7.9 Acolher os relatórios emitidos pelo fiscal, sobre descumprimento das obrigações pré-estabelecidas e remeter ao fornecedor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO, informando sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

14.7.10 Em caso de não manifestação do fornecedor a notificação por descumprimento, dentro do prazo atribuído para correções, deve o gestor comunicar ao Ordenador de Despesas, através de um parecer técnico fundamentado, o fato ocorrido, discorrendo sobre todos os fatos, as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo.

14.8 CABERÁ AO FISCAL DA ATA

14.8.1. Manter-se informado sobre as condições de execução, de modo a fomentar o cumprimento do objeto;

14.8.2. Realização de toda comunicação com a licitante vencedora e todas providências necessárias para a regular execução do objeto;

14.8.3. Avaliar os resultados entregues atestando a execução ou informando ao gestor da ata sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência);

14.8.4. Zelar pela fiel execução do objeto, sobretudo no que se refere à qualidade da prestação de serviço, bem como acompanhar o cumprimento, pela licitante vencedora, do cronograma do prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

14.8.5. Estabelecer junto a licitante vencedora prazo para correção de eventuais pendências na execução do objeto, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de execução;

14.8.6. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências, devendo encaminhar toda documentação ao Gestor da Ata para que este possa notificar o fornecedor sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

15 - DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

15.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2 O requerimento de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro da ATA de Registro de Preços deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30(trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços deverá conter:

I - motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

II - os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;

III - documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

- A) Data de emissão;
- B) Razão social, CNPJ, email e telefone da empresa;
- C) Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;
- D) Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;
- E) Assinatura do responsável pela empresa;
- F) 3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;

15.3 A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior ou na data que efetuou protocolo de Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o

Praça Dr.LouisEnsch, n.º 64 – Centro – CEP 35.170-033 – Fone: (31) 3846-7000

Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento.

16 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

a) Advertência, quando o licitante vencedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 Da Lei 14.113/21

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

16.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será conforme art.84 da Lei 14.133/2021

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

18.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

19. RESPONSÁVEIS

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por:


TATIANE SILVA CALAIS
CHEFIA DE COMPRAS
MATRÍCULA: 574367

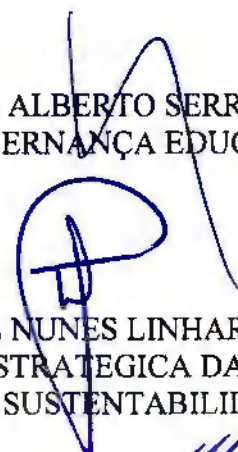


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

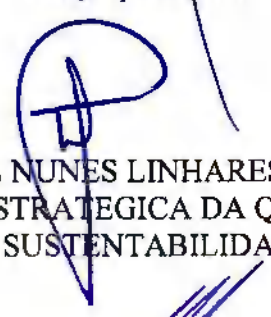
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

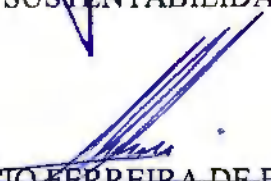
19.2. Servidores Responsáveis por Autorizar:



CARLOS ALBERTO SERRA NEGRA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA



DANIEL NUNES LINHARES PAPA
SECRETARIA DE GOV. ESTRATEGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO
TECNOLOGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA



FABRICIO FERREIRA DE FARIAS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



LIDIANI GOMES MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSPARENCIA



LETICIA FERNANDES GODINHO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTENCIA SOCIAL



RICARDO CACAU MELO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE TODO OBJETO

Item	Especificação	Quant
01	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 430 mm. Extensão vertical (mínima): 480 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície (mínima): 470 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP aereditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgere/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
02	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura	245



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e poreas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, e carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017 com curso mínimo de 120 mm. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
03	LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 45 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Braços (02 braços por lugar) estruturados em aço carbono, fechados e vazados, poligonais, com largura mínima de 40 mm para a área útil do apoio braço e comprimento mínimo da área útil do braço de 200 mm, sendo os braços totalmente injetados em PU de pele integral com textura, não deixando aparente ou acessível nenhum elemento estrutural de aço da alma do braço de estruturação e interligação com o assento da longarina.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16031:2012.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
04	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 45 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster ou laminado	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Braços (02 braços por lugar) estruturados em aço carbono, fechados e vazados, poligonais, com largura mínima de 40 mm para a área útil do apoio braço e comprimento mínimo da área útil do braço de 200 mm, sendo os braços totalmente injetados em PU de pele integral com textura, não deixando aparente ou acessível nenhum elemento estrutural de aço da alma do braço de estruturação e interligação com o assento da longarina.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	16031:2012. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.l.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619:2022.	
05	CADEIRA SUPERVISÃO/REUNIÃO TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) de dupla frontura, macia, sem utilização de espuma e similares.	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Largura útil mínima do encosto de 440 mm e extensão vertical do encosto (altura útil) de 580 mm. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe à linha inferior do encosto) provido de peça injetada em PP, flexível, para apoio da região lombar, com dimensões mínimas em seu eixo de simetria de 200 x 80 mm, provida de regulagem de altura com curso mínimo de 70 mm e pontos definidos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 460 mm e largura útil mínima do assento de 480 mm. Revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação do encosto com indefinidos pontos de parada e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em resina de engenharia injetada com reforço de fibra de vidro com diâmetro total externo mínimo de 680 mm e formato piramidal da mesma cor do quadro injetado em resina de engenharia do encosto. Alojamento para pinos dos rodízios sem uso de solda ou bucha plástica para facilitar eventuais manutenções e prolongar a vida útil do móvel. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico, pistas em PU para rolamento de cor diferente do centro da roda. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 70 mm de largura.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP aereditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
06	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO TELADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: Cadeira De Escritório, Giratória De Operação (Operacional) Com Braços Reguláveis, Conforme ABNT NBR 13962/2018, Espaldar Médio Telado. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 470 mm e largura útil de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de cor preta, com aletas estruturais de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, OU base com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 600 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura útil e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	ABNT NBR 8619/2022.	
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura do encosto na região do apoio lombar é de 440 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 470 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços fixos ou com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou alumínio injetado ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em termoplástico PP ou termo fixo PU. Apoia braços com	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

dimensões de 60 mm de largura e 200 mm de comprimento, sendo essas medidas aceitas como mínimas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.
- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	ABNT NBR 8619/2022.	
08	CADEIRA DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, TIPO A, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, com braços reguláveis em altura e ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, ajuste de profundidade útil do assento, ajuste de altura e ângulo do apoio de cabeça e inclinação sincronizada de assento e encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada e curso vertical de 65 mm. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões úteis nominais de 250 x 110 mm, ajustável em altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima predominante de 50 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 495 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido tipo crepe de flos de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Ajuste de profundidade útil do assento com no mínimo 5 pontos de parada e mola devidamente protegida para auto retorno à posição inicial, acionamento por meio de alavanca com manipulador plástico ou gatilho/botão plástico. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

preta. Base giratória de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro, acabamento e capa de proteção na cor cinza, tipo “W” com banda de rodagem macia, em poliuretano, em conformidade com ABNT NBR 13962/06 ou versão vigente, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.
- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
09	CADEIRA DE DIÁLOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANCIM, COM BRAÇOS. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: largura mínima de 480 mm e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento do assento em tecido crepe poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de	253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoio braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 460 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 340 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM.
- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não	422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, contra assento e encosto injetados em PP de mesma cor. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) em modelo 5 de Certificação. Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora NR-17 (ergonomia), com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise; Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material metálico, constando os seguintes índices de performance: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 10788:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015;	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	
11	CADEIRA TREINAMENTO. Assento, encosto e ponteiras dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixados à estrutura metálica por meio de rebites (04 rebites no encosto e 08 no assento, no mínimo). Cor do assento e encosto azul com informação indelével do padrão antropométrico dimensional atendido pelo produto, conforme prescreve a tabela dimensional ABNT NBR 16671:2018 através de tampografia na porção superior e posterior do encosto com tinta branca em local pré determinado pela matriz de injeção. Dimensões mínimas conforme ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos. Estrutura fixa em aço carbono tubular mínimo de 20,0 mm de diâmetro por parede mínima de 1,50 mm, ou em outra seção tubular desde que preservada a dimensão de 20 mm para o menor lado da seção e a parede mínima de 1,50 mm. Gradil porta objetos e suporte tubular para prancheta lateral metálicos, com posterior pintura eletrostática à pó de cor cinza claro ou preta. Ponteiras ou sapatas para os 04 apoios da cadeira injetadas em material plástico conforme especificado previamente no presente Documento sendo a espessura total mínima do elemento plástico que terá o atrito direto com a superfície do piso de 08 mm, de maneira que a durabilidade desse elemento seja prolongada em tolerância ao desgaste com o atrito contra o piso. Prancheta lateral com dimensões mínimas de 640mm de comprimento, 315mm de largura na sua porção maior e 18mm de espessura, sendo o apoio braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, injetada em ABS de alto impacto de cor azul com fixação da prancheta em ABS à estrutura tubular de sustentação a mesma através de, no mínimo, 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas insertadas antes da injeção o ABS com rosca mínima 6 mm. Performance do móvel deve ser conforme todos os requisitos da ABNT NBR 16671:2018. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16671:2018. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT	247



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	NBR 16671:2018. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.	
12	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes <i>indoor</i> e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido do tipo crepe 100% poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm; Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm; Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm; Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm. Estruturação da poltrona através de uma peça	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

metálica, formada à partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda esse fiange é recoberto por pintura eletrostática a pó de cor preta. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de madeira. Aspectos dimensionais mínimos da poltrona: Altura do assento em relação ao piso: 450 mm; Profundidade total do produto: 550 mm; Largura total externa da poltrona: 550 mm; Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720 mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro em sistema 5 ou Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 nível 3 e ISO 7174:1988 ou ABNT NBR 13962:2018, ou ABNT NBR 15164:2004, ou ainda ANSI BIFMA X5.4 ou ainda ISO 21015:2007, em quaisquer das opções os Certificados são emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:
- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior;
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.	
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura e ângulo do apoio de cabeça, altura, profundidade e largura dos braços. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Revestimento do assento em tecido crepe poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Por não ser um acessório previsto em Norma, poderá ser enviado relatório de ensaio cuja amostra na ocasião dos testes estava provida ou não do apoio de cabeça.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Preparação e Pintura para superfícies metálicas emitido por OCP devidamente acreditado pelo Inmetro para o escopo de Mobiliário Corporativo. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento do assento e do encosto ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a cspnma do assento e do encosto apresenta teor de cinzas de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro comprovando que a espuma do assento e do encosto apresenta Resiliência mínima de 50% conforme ABNT NBR 8619/2022.	
14	POLTRONA MODULAR DE 1 LUGAR, ESTRUTURADA EM 4 PÉS DE MADEIRA de formato retangular, torneados, cuja medida externa mínima é de 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada. Revestimento do assento e encosto com modelagem em costura em tecido de Poliéster. Chassis compensados multilaminados para assento e encosto com espessura mínima de 10 mm. Espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura mínima de 100 mm para o assento e 40 mm, no mínimo, para o encosto. Braços opcionais laterais estruturados com os mesmos elementos de assento e encosto (espuma expandida e chassi compensado multilaminado). Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em tecido tipo mescla de poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas para a poltrona com braços: Largura total: 700 mm; Altura total: 780 mm; Altura até os braços em sua porção mais alta: 600 mm; Profundidade total: 650 mm; Altura do assento ao piso: 420 mm.	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios: - Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) ou OCP estrangeiro com devida acreditação, lastro ao IAF e devidamente traduzido. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - Densidade média mínima de 30 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior.	
15	SOFÁ MODULAR RETO COM 02 LUGARES ESTRUTURADO EM 4 PÉS DE MADEIRA de formato retangular, torneados, cuja medida externa mínima é de 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada. Chassis compensados multilaminados para assento e encosto com espessura mínima de 10 mm. Espumas fixáveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura mínima de 100 mm para o assento e 40 mm, no mínimo, para o encosto. Braços laterais estruturados com os mesmos elementos de assento e encosto (espuma expandida e chassi compensado multilaminado). Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em tecido tipo mescla de poliéster, em cor a definir de	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas para o módulo de 02 lugares reto com braços: Largura total: 1400 mm; Altura total: 780 mm; Altura até os braços em sua porção mais alta: 640 mm; Profundidade total: 650 mm; Altura do assento ao piso: 420 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios: - Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) ou OCP estrangeiro com devida acreditação, lastro ao IAF e devidamente traduzido. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); - Densidade média mínima de 30 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior.	
16	CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA (VERSÃO P.M.R.): Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

banho desengraxante, dcapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto na lateral PMR. Assento e encosto: Auto-rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e dcapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia-braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio-braço referente. Braço oposto na extremidade da fileira com sistema de basculamento em 90 graus para facilitar acesso de pessoa portadora de mobilidade reduzida (PMR) ao assento. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

assento: mínimo 470 mm; Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm; Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm; Medida entre eixos: entre 550 $\pm 10\%$; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm; Profundidade total fechado: máximo 450 mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011.

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. No laudo há imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.

- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante da cadeira.

- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;

- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2015 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação de toxicidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 ou versão posterior OU ASTM E 662:2021 ou versão posterior.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgere para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	
17	CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA (VERSÃO P.O.): Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue do baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm; Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm; Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm; Profundidade total fechado: máximo 450 mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011.

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. No laudo há imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.

- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante da cadeira.

- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;

- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2015 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação de toxicidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 ou versão posterior OU ASTM E 662:2021 ou versão posterior.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	
18	CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso nos painéis laterais e, nas centrais, a porção abaixo do assento é aberta, sendo que a carenagem protege e oferece acabamento na porção superior (do assento até o apoio braço) do montante. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e	157



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm; Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm; Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm; Medida entre eixos: entre 550 $\pm$ 10%; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm; Profundidade total fechado: máximo 450 mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011.
- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. No laudo há imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante da cadeira.
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;
- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

	ABNT NBR 9178:2015 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação de toxicidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 ou versão posterior OU ASTM E 662:2021 ou versão posterior. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	
19	BANQUETA ALTA DE USO GERAL com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a definir dentre as possibilidades de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, encosto e contra assento de mesma cor.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental obrigatórios:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos da ABNT NBR 16964:2021 ou ISO 7173:1989 mínimo nível 3 e ISO 7174:1988, ou ainda ANSI BIFMA X 5.1 - 2017. Normas Internacionais podem ter laudos emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao IAF, sendo devidamente traduzidos para o Português.

- O produto é comprovadamente derivado de uma família que possui Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) ou OCP estrangeiro com devida acreditação, lastro ao IAF e devidamente traduzido.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Anexo II

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas pelos servidores designados a seguir, nomeados pelas secretarias requisitantes:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL

Gestora da ATA de Registro de Preços

Nome: Vanusa De Moura Muniz

Cargo: Oficial de Administração II

Matrícula: 169617

Vanusa De Moura Muniz
Gestora da ATA de Registro de Preços

Fiscal da ATA de Registro de Preços

Nome: Deborah Evelyn Vieira De Andrade

Cargo: Coordenadora De Conserv. Manut. De Predios Escolar

Matrícula: 574012

Deborah Evelyn Vieira De Andrade
Fiscal da ATA de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

Gestora da ATA de Registro de Preços

Nome: Walguiline Assis de Carvalho

Cargo: Gerente Administrativa do HJMM

Matrícula: 574301

Walguiline Assis de Carvalho
Gestor da ATA de Registro de Preços

Fiscal da ATA de Registro de Preços

Nome: Vanésia Flávia Gomes

Cargo: Gerente Assistencial Multidisciplinar

Matrícula: 574008

Vanésia Flávia Gomes
Gestora da ATA de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

Gestor da Ata de Registro de Preços:

Nome: Douglas Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor de Departamento de Regulação e TFD

Email: douglas.silva@fabriciano.mg.gov.br

Douglas Rodrigues da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscais da Ata de Registro de Preços:

Karla Martins Carvalho – Gerente de Atenção Especializada – E-mail:
atencaoespecializada@fabriciano.mg.gov.br;

Tatiana Cunha Franca – Gerente de Atenção Básica – E-mail:
gerencia.atencaobasica@fabriciano.mg.gov.br.

Jimmy Medeiros da Silveira Hemetrio - Coordenação de Atenção Básica, E-mail:
atencaobasica@fabriciano.mg.gov.br

Karla Martins Carvalho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Tatiana Cunha Franca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Jimmy Medeiros da Silveira Hemetrio
Fiscal da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

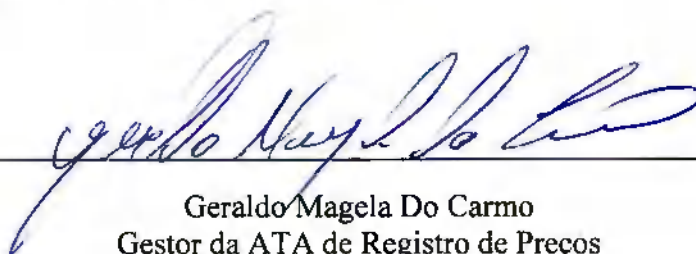
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gestor da ATA de Registro de Preços

Nome: Geraldo Magela Do Carmo

Cargo: Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Matrícula: 574181



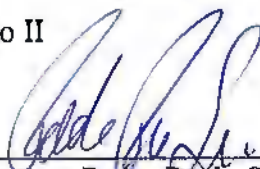
Geraldo Magela Do Carmo
Gestor da ATA de Registro de Preços

Fiscal da ATA de Registro de Preços

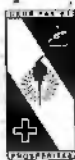
Nome: Pedro Paulo Souza

Cargo: Oficial de Administração II

Matrícula: 169580



Pedro Paulo Souza
Fiscal da ATA de Registro de Preço



TR cedera

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.875.046/0001-82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Gestora da ATA de Registro de Preços

Nome: Quezia Neiva de Almeida Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula: 574140

Quezia Neiva de Almeida Oliveira
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Nome: Andre Luiz Morkosky

Cargo: Gerente de Frotas e Serviços

Matrícula: 57436-5

ANDRE LUIZ MORKOSKY
Fiscal da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.875.046/0001-82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome: Daianne Cristine Rocha de Brito, governanca.social@fabriciano.mg.gov.br

Cargo: Gerente de Gestão do SUAS

Matricula: 574011

Daianne Cristine Rocha de Brito
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nome: Taynar Romão da Silva

Cargo: Chefe Administrativo Financeiro

Matricula: 574296

Taynar Romão da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

SECRETARIA DE GOV. ESTRAT. DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECN. E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Gestor da ATA de Registro de Preços

Nome: Emanuelle Simão Cogo

Cargo: Coordenador de Turismo e Agricultura Familiar

Matrícula: 574157

Emanuelle Simão Cogo
Gestor da ATA de Registro de Preços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nome: Mayara Livia Rodrigues Pinheiro Evangelista

Cargo: Chefe Da Sala Mineira E Sine Municipal

Matrícula: 57416-1

Mayara Livia Rodrigues Pinheiro Evangelista
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 016/2024 - Registro de Preços n.º 012/2024 – Processo de Compra n.º 037/2024

Razão Social: _____

CNPJ: _____/_____-_____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para mobiliar o espaço físico funcional, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, para os funcionários e usuários das áreas administrativas de diversas Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita: Recursos não Vinculados de Impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MOBILIÁRIO EM GERAL LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA COM CONTRA ASSENTO EM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM, AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012, NO MÍNIMO. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS : FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE “U”, MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16”, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOLCO RESPIGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE “T” OU “Y” INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFCADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. BRAÇOS (02 BRAÇOS POR LUGAR) ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO, FECHADOS E VAZADOS, POLIGONAIS, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM PARA A ÁREA ÚTIL DO APOIA BRAÇO E COMPRIMENTO MÍNIMO DA ÁREA ÚTIL DO BRAÇO DE 200 MM, SENDO OS BRAÇOS TOTALMENTE INJETADOS EM PU DE PELE INTEGRAL COM TEXTURA, NÃO DEIXANDO APARENTE OU ACESSÍVEL NENHUM ELEMENTO ESTRUTURAL DE AÇO DA ALMA DO BRAÇO DE ESTRUTURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO DA LONGARINA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16031:2012. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO	UN	47	3416	160.552,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
2	MOBILIÁRIO EM GERAL LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA COM CONTRA ASSENTO EM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM, AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABNT NBR 16031:2012, NO MÍNIMO. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS : FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE “U”, MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16”, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPIGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE “T” OU “Y” INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. BRAÇOS (02 BRAÇOS POR LUGAR) ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO, FECHADOS E VAZADOS, POLIGONAIS, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM PARA A ÁREA ÚTIL DO APOIA BRAÇO E COMPRIMENTO MÍNIMO DA ÁREA ÚTIL DO BRAÇO DE 200 MM, SENDO OS BRAÇOS TOTALMENTE INJETADOS EM PU DE PELE INTEGRAL COM TEXTURA, NÃO DEIXANDO APARENTE OU ACESSÍVEL NENHUM ELEMENTO ESTRUTURAL DE AÇO DA ALMA DO BRAÇO DE ESTRUTURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO DA LONGARINA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16031:2012. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT	UN	37	2324,8	86.017,60



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
3	MOBILIÁRIO EM GERAL BANQUETA ALTA DE USO GERAL COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16" (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO APOIO DE PÉS PROMOVENDO INTERLIGAÇÃO E REFORÇO TRANSVERSAL NAS PORÇÕES FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS DA ESTRUTURA. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. EXTENSÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 400 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DE COR A DEFINIR DENTRE AS POSSIBILIDADE DE CARTELA, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE: MÍNIMO 460 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ASSENTO DE MESMA COR. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS: - RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16964:2021 OU ISO 7173:1989 MÍNIMO NÍVEL 3 E ISO 7174:1988, OU AINDA ANSI BIFMA X 5.1 - 2017. NORMAS INTERNACIONAIS PODEM TER LAUDOS EMITIDOS POR ORGANISMOS ESTRANGEIROS COM DEVIDA ACREDITAÇÃO LOCAL E LASTRO AO IAF, SENDO DEVIDAMENTE TRADUZIDOS PARA O PORTUGUÊS. - O PRODUTO É COMPROVADAMENTE DERIVADO DE UMA FAMÍLIA QUE POSSUI ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) OU OCP ESTRANGEIRO COM DEVIDA ACREDITAÇÃO, LASTRO AO IAF E DEVIDAMENTE TRADUZIDO. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS QUE REPRESENTAM OS ELEMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MÓVEL EM QUESTÃO PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, CONFORME ABNT NBR 8094:1983, COM AVALIAÇÕES DE CORROSÃO CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES DAS NORMAS. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.	UN	103	740,99	76.321,97
4	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO NOS PAINÉIS LATERAIS E, NAS CENTRAIS, A PORÇÃO ABAIXO DO ASSENTO É ABERTA, SENDO QUE A CARENAGEM PROTEGE E OFERECE ACABAMENTO NA PORÇÃO SUPERIOR (DO ASSENTO ATÉ O APOIO BRAÇO) DO MONTANTE. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO "EFEITO TESOURA" OU DE CISLHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM	UN	157	2950,87	463.286,59



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO, DE PVC, SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFORANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUIR APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10% ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. NO LAUDO HÁ IMAGENS DO PRODUTO PARA O MESMO QUE POSSA SER IDENTIFICADO. - CTFAPP NO IBAMA VÁLIDO EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA. - CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2015 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXICIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU VERSÃO POSTERIOR OU ASTM E 662:2021 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
5	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA (VERSÃO P.M.R.): ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, EXCETO NA LATERAL PMR. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO "EFEITO TESOURA" OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO, DE PVC, SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS.	UN	7	3215,92	22.511,44



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFORANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. BRAÇO OPOSTO NA EXTREMIDADE DA FILEIRA COM SISTEMA DE BASCULAMENTO EM 90 GRAUS PARA FACILITAR ACESSO DE PESSOA PORTADORA DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) AO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10% ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. NO LAUDO HÁ IMAGENS DO PRODUTO PARA O MESMO QUE POSSA SER IDENTIFICADO. - CTFAPP NO IBAMA VÁLIDO EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA. - CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2015 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXICIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU VERSÃO POSTERIOR OU ASTM E 662:2021 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
6	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA (VERSÃO P.O.): ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFORANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA	UN	7	8170,28	57.191,96



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 750 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 750 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15878:2011. NO LAUDO HÁ IMAGENS DO PRODUTO PARA O MESMO QUE POSSA SER IDENTIFICADO. - CTFAPP NO IBAMA VÁLIDO EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA. - CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2015 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU VERSÃO POSTERIOR OU ASTM E 662:2021 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADEQUÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
7	MOBILIÁRIO EM GERAL SOFÁ MODULAR RETO COM 02 LUGARES ESTRUTURADO EM 4 PÉS DE MADEIRA DE FORMATO RETANGULAR, TORNEADOS, CUJA MEDIDA EXTERNA MÍNIMA É DE 30 MM, FIXO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO A PARTIR DE BARRA ROSQUEADA. CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM PARA O ASSENTO E 40 MM, NO MÍNIMO, PARA O ENCOSTO. BRAÇOS LATERAIS ESTRUTURADOS COM OS MESMOS ELEMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO (ESPUMA EXPANDIDA E CHASSI COMPENSADO MULTILAMINADO). REVESTIMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS PERIMETRAIS QUE VALORIZAM A MODELAGEM DA POLTRONA EM TECIDO TIPO MESCLA DE POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA O MÓDULO DE 02 LUGARES RETO COM BRAÇOS: LARGURA TOTAL: 1400 MM ALTURA TOTAL: 780 MM ALTURA ATÉ OS BRAÇOS EM SUA PORÇÃO MAIS ALTA: 640 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 650 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004 EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO OU POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) OU OCP ESTRANGEIRO COM DEVIDA ACREDITAÇÃO, LASTRO AO IAF E DEVIDAMENTE TRADUZIDO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTATANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTACÃO DE NO MÍNIMO 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR) - DENSIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 30 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2022 OU VERSÃO POSTERIOR - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 40% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR - PERDA DE FORÇA DE INDENTACÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR.	UN	25	6887,5	172.187,50
8	MOBILIÁRIO EM GERAL POLTRONA MODULAR DE 1 LUGAR, ESTRUTURADA EM 4 PÉS DE MADEIRA DE FORMATO RETANGULAR, TORNEADOS, CUJA MEDIDA EXTERNA MÍNIMA É DE 30 MM, FIXO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO A PARTIR DE BARRA ROSQUEADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO COM MODELAGEM EM COSTURA EM TECIDO DE POLIÉSTER. CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM PARA O ASSENTO E 40 MM, NO MÍNIMO, PARA O ENCOSTO. BRAÇOS OPCIONAIS LATERAIS ESTRUTURADOS COM OS MESMOS ELEMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO (ESPUMA EXPANDIDA E CHASSI COMPENSADO MULTILAMINADO). REVESTIMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS PERIMETRAIS QUE VALORIZAM A MODELAGEM DA POLTRONA EM TECIDO TIPO MESCLA DE POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA A POLTRONA COM BRAÇOS: LARGURA TOTAL: 700 MM ALTURA TOTAL: 780 MM ALTURA ATÉ OS BRAÇOS EM SUA PORÇÃO MAIS ALTA: 600 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 650 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE	UN	11	5692,5	62.617,50



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004 EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO OU POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) OU OCP ESTRANGEIRO COM DEVIDA ACREDITAÇÃO, LASTRO AO IAF E DEVIDAMENTE TRADUZIDO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTE DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR) - DENSIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 30 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2022 OU VERSÃO POSTERIOR - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 40% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR.				
9	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 430 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 480 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 470 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A ESCOLHER DE ACORDO COM A CARTELA. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA UMA CHAPA DE AÇO, LÂMINA OU TUBO, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SE FOR LÂMINA, COM VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955:2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA PARTA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO EM NYLON COM EIXO VERTICAL DE 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE 50 MM, COM RODAS DUPLAS. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO	UN	200	1663,08	332.616,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
10	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE DIÁLOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANCIM, COM BRAÇOS. ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA ÚTIL (FRONTAL) COM TEXTURA, PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DAS COSTAS DO USUÁRIO COM O ENCOSTO DO MÓVEL, PROMOVENDO MELHOR FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DA MELHOR ESTABILIDADE PROPORCIONADA POR ESSA CARACTERÍSTICA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MEDIANA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUI RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS À PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA E É PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS, SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO A MEDIDA MÍNIMA DE 230 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS DE 40 MM NO MÍNIMO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE, NO MÍNIMO 340 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.	UN	253	1239,71	313.646,63
11	MOBILIÁRIO EM GERAL POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS, ESPERA, INTERLOCUÇÃO OU ATIVIDADES CORRELATAS, CONFECCIONADA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FINALIZADOS E COM QUADRO OU ALMA ESTRUTURAL EM	UN	46	1941,6	89.313,60



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	FORMATO DE MONOBLOCO, ATRAVÉS DE PERFIS METÁLICOS CILÍNDRICOS OU SIMILARES, SENDO QUE APÓS ESTOFADO, IGUALMENTE, O CONJUNTO FORMADO POR BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DISPOSTO DE MANEIRA A SER UMA ÚNICA PEÇA ESTOFADA, OU SEJA, UM MONOBLOCO. BRAÇOS E ENCOSTO FECHADOS, FABRICADOS EM FORMATO DE ARCO ESTOFADO EM PEÇA ÚNICA, SENDO BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTRUTURADOS EM PERFIS METÁLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARÁGRAFO ANTERIOR, FECHADO INTERNAMENTE POR UMA PEÇA DE PAPELÃO OU RESINA POLIMÉRICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, QUE RECEBE ELEMENTO DE ESTOFAMENTO ATRAVÉS DE MANTA ACRÍLICA OU CAMADA DE ESPUMA FLEXÍVEL EXPANDIDA DE POLIURETANO, REVESTIDA EM TECIDO DO TIPO CREPE 100% POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. PARA PERFEITA MODELAGEM DO MÓVEL, O FABRICANTE DEVERÁ SE UTILIZAR DE COSTURAS DE ACABAMENTO NA MODELAGEM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO E ENCOSTO: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MEDIDA EM SEU EIXO DE SIMETRIA: MÍNIMA DE 400 MM; LARGURA DO ASSENTO MEDIDA NO SEU EIXO DE SIMETRIA: MÍNIMA DE 400 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA MEDIDA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 300 MM RAIO DE CURVATURA INTERNO DO CONJUNTO FORMADO PELO ENCOSTO E BRAÇOS (WING) MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DO PLANO SAGITAL DO PRODUTO À PARTIR DO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO: ENTRE 250 E 500 MM. ESTRUTURAÇÃO DA POLTRONA ATRAVÉS DE UMA PEÇA METÁLICA, FORMADA À PARTIR DE PERFIS TUBULARES DE AÇO FUNDIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG OU PROCESSO SIMILAR OU SUPERIOR QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO QUE ATUA COMO FLANGE/PLATAFORMA PARA A POLTRONA. NA TERMINAÇÃO DE CADA PERFIL TUBULAR CITADO É FUNDIDO, PELO MESMO PROCESSO MIG, UM SEGMENTO TUBULAR CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO TODA ESSE FLANGE É RECOBERTO POR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. A POLTRONA APOIA-SE AO PISO ATRAVÉS DE 4 PERNAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA TORNEADA/USINADA, DE FORMATO CILÍNDRICO, CUJA EXTENSÃO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 350 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM DEVIDAMENTE FIRMES E NIVELADAS. PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, TAIS PERNAS APRESENTAM SAPATA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO OU POLIURETANO OU BORRACHA VULCANIZADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, REGULÁVEIS EM ALTURA POR MEIO DE ROSCA METÁLICA, CUJO CURSO MÍNIMO É DE 10 MM, ROSQUEADAS EM UMA BUCHA OU PORCA EM AÇO OU LATÃO OU MATERIAL SUPERIOR OU SIMILAR INSERTADA NO INTERIOR DO PÉ DE MADEIRA. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DA POLTRONA: ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 450 MM PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 550 MM LARGURA TOTAL EXTERNA DA POLTRONA: 550 MM ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO, EM SEU EIXO DE SIMETRIA, EM RELAÇÃO AO PISO): 720 MM. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTOS ACREDITADO PELO INMETRO EM SISTEMA 5 OU RELATÓRIO DE ENSAIO COMPLETO E CONFORME PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA NORMA ISO 7173:1989 NÍVEL 3 E ISO 7174:1988 OU ABNT NBR 13962:2018, OU ABNT NBR 15164:2004, OU AINDA ANSI BIFMA X5.4 OU AINDA ISO 21015:2007, EM QUAISQUER DAS OPÇÕES OS CERTIFICADOS SÃO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA DE 30 KG/M³ CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTACÃO DE NO MÍNIMO 2,5 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR - PERDA DE FORÇA DE INDENTACÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.				
12	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS DE ENCOSTO TELADO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ESPALDAR MÉDIO DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 460 MM E LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE 440 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO OU CHASSI INJETADO NERVURADO EM TERMOPLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNCÃO DO ENCOSTO EM	UN	46	1518,8	69.864,80



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. BRAÇOS FIXOS OU COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO INJETADO OU AINDA EM AÇO CARBONO CONFORMADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PP OU TERMO FIXO PU. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA E 200 MM DE COMPRIMENTO, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
13	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA TREINAMENTO. ASSENTO, ENCOSTO E PONTEIRAS DOS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PIGMENTADO DE ALTO IMPACTO, FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE REBITES (04 REBITES NO ENCOSTO E 08 NO ASSENTO, NO MÍNIMO). COR DO ASSENTO E ENCOSTO AZUL COM INFORMAÇÃO INDELEÍVEL DO PADRÃO ANTROPOMÉTRICO DIMENSIONAL ATENDIDO PELO PRODUTO, CONFORME PRESCREVE A TABELA DIMENSIONAL ABNT NBR 16671:2018 ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA NA PORÇÃO SUPERIOR E POSTERIOR DO ENCOSTO COM TINTA BRANCA EM LOCAL PRÉ DETERMINADO PELA MATRIZ DE INJEÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS CONFORME ABNT NBR 16671:2018 PARA TAMANHO 6 EM TODOS OS SEUS ELEMENTOS. ESTRUTURA FIXA EM AÇO CARBONO TUBULAR MÍNIMO DE 20,0 MM DE DIÂMETRO POR PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, OU EM OUTRA SEÇÃO TUBULAR DESDE QUE PRESERVADA A DIMENSÃO DE 20 MM PARA O MENOR LADO DA SEÇÃO E A PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM. GRADIL PORTA OBJETOS E SUPORTE TUBULAR PARA PRANCHETA LATERAL METÁLICAS, COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR CINZA CLARO OU PRETA. PONTEIRAS OU SAPATAS PARA OS 04 APOIOS DA CADEIRA INJETADAS EM MATERIAL PLÁSTICO CONFORME ESPECIFICADO PREVIAMENTE NO PRESENTE DOCUMENTO SENDO A ESPESSURA TOTAL MÍNIMA DO ELEMENTO PLÁSTICO QUE TERÁ O ATRITO DIRETO COM A SUPERFÍCIE DO PISO DE 08 MM, DE MANEIRA QUE A DURABILIDADE DESSE ELEMENTO SEJA PROLONGADA EM TOLERÂNCIA AO DESGASTE COM O ATRITO CONTRA O PISO. PRANCHETA LATERAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 640MM DE COMPRIMENTO, 315MM DE LARGURA NA SUA PORÇÃO MAIOR E 18MM DE ESPESSURA, SENDO O APOIA BRAÇO DO LADO DA PRANCHETA DADO PELO PROLONGAMENTO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, INJETADA EM ABS DE ALTO IMPACTO DE COR AZUL COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA EM ABS À ESTRUTURA TUBULAR DE SUSTENTAÇÃO A MESMA ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 05 PARAFUSOS MÉTRICOS ANCORADOS EM BUCHAS INTERNAS METÁLICAS INSERTADAS ANTES DA INJEÇÃO O ABS COM ROSCA MÍNIMA 6 MM. PERFORMANCE DO MÓVEL DEVE SER CONFORME TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16671:2018. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16671:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16671:2018. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA ENSAIOS DE RESISTÊNCIA QUÍMICA A AGENTES MANCHADORES CONFORME GRADUAÇÃO 4, NO MÍNIMO, DE ACORDO COM TODOS OS PRINCIPAIS REAGENTES CRÍTICOS OBRIGATÓRIOS EM DESTAQUE COM ASTERISCO NA TABELA C.2 DO ANEXO C PARA VALIDAÇÃO DO REQUISITO EM QUESTÃO CONFORME TABELAS C.2 E C.3 DA NORMA ABNT NBR 15761:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UN	247	976	241.072,00
14	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM, NO MÍNIMO,	UN	7	4278,58	29.950,06



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA, ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA DOS BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, LIGADO A UMA CONTRACAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO ACIONADO POR BOTÃO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 490 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIAMIDA INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM MATERIAL ELÁSTICO (TELA) SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. POSSUI UMA CONTRACAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA COM NO MÍNIMO, 10 PONTOS. EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE NO MÍNIMO 560 MM, LARGURA MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR DE NO MÍNIMO 430 MM. APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO E REVESTIMENTO EM TELA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260 MM DE LARGURA E 110 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. COM NO MÍNIMO, AJUSTES EM ALTURA, E ANGULAR. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DO TIPO SINCRONIZADO, CONSTRUÍDO EM MATERIAIS DE ENGENHARIA TAIS COMO AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E/OU ALUMÍNIO INJETADO E/OU RESINA DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TENSÃO AUTO AJUSTÁVEL (DO TIPO PESO-PESSOA), COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE PARADA E EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO (SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O CHOQUE O ENCOSTO CONTRA AS COSTAS DO USUÁRIO). DUAS ALAVANCAS, SENDO UMA PARA LIBERAÇÃO OU TRAVA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO E OUTRA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA DA CADEIRA (PISTÃO). APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA, COM ESTRUTURA VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA E APOIO SUPERIOR EM PU DE PELE INTEGRAL INJETADO OU TERMOPLÁSTICO TPU OU AINDA EM TERMOPLÁSTICO ELASTÔMERO, COM LARGURA MÍNIMA DE 80 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA PARA O AJUSTE DE ALTURA (ACIONADO POR BOTÃO), ALÉM DE AJUSTES DE LARGURA E PROFUNDIDADE DO APOIO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EM DIN 16955:2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS ARCADA EM FORMATO PIRAMIDAL E INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA SENDO A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS TEXTURIZADA E, NA PORÇÃO INFERIOR, DOTADA DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO EM NYLON, DO TIPO “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDADA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. POR NÃO SER UM ACESSÓRIO PREVISTO EM NORMA, PODERÁ SER ENVIADO RELATÓRIO DE ENSAIO CUJA AMOSTRA NA OCASIÃO DOS TESTES ESTAVA PROVIDA OU NÃO DO APOIO DE CABEÇA. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GÊNERICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
15	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16” (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS	UN	422	692	292.024,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. EXTENSÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 400 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADE DE CARTELA, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE: MÍNIMO 460 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP DE MESMA COR. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EM MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO), ATESTANDO QUE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA), COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL METÁLICO, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA CONFORME NORMA ABNT NBR 10788:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009 - VERSÃO CORRIGIDA 2010, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
16	MOBILIÁRIO EM GERAL. CADEIRA SUPERVISÃO/REUNIÃO TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM MATERIAL ELÁSTICO (TELA) DE DUPLA FRONTURA, MACIA, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO (ALTURA ÚTIL) DE 580 MM. ENCOSTO FIXO DO TIPO FRAQUE (A LINHA SUPERIOR DO ASSENTO SE SOBREPÕE À LINHA INFERIOR DO ENCOSTO) PROVIDO DE PEÇA INJETADA EM PP, FLEXÍVEL, PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EM SEU EIXO DE SIMETRIA DE 200 X 80 MM, PROVIDA DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO MÍNIMO DE 70 MM E PONTOS DEFINIDOS DE PARADA. ASSENTO COM CHASSI INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DE PERFIS DE PVC PARA ARREMATE DE BORDOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 460 MM E LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE PARA AJUSTES INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM INDEFINIDOS PONTOS DE PARADA E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DA COLUNA. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO DE REGULAGEM DE 100 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN DIN 16955:2017, VERSÃO NORMATIVA SIMILAR POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA DE 5 PATAS EM RESINA DE ENGENHARIA INJETADA COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO COM DIÂMETRO TOTAL EXTERNO MÍNIMO DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL DA MESMA COR DO QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO ENCOSTO. ALOJAMENTO PARA PINOS DOS RODÍZIOS SEM USO DE SOLDA OU BUCHA PLÁSTICA PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MÓVEL. RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 48 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM EIXOS HORIZONTAL E	UN	19	2166,66	41.166,54



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	VERTICAL EM AÇO, SENDO O VERTICAL DOTADO DE ANEL EXPANSIVO METÁLICO, PISTAS EM PU PARA ROLAMENTO DE COR DIFERENTE DO CENTRO DA RODA. APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM VERTICAL E CURSO MÍNIMO DE 80 MM, ACIONADO POR MEIO DE BOTÃO. ESTRUTURA DOS APOIA BRAÇOS EM MATERIAL INJETADO COM SUPORTE EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APOIA BRAÇOS DE 230 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA, NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
17	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA SEM USO DE PERFIS DE BORDO EXTRUTUADOS EM PVC. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO OU EM ELEMENTO ÚNICO SEM SOLDA. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. MECANISMO DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO É CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO É OBRIGATORIAMENTE PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS APRESENTAM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS ESTRUTURADOS EM CORPO DE AÇO CARBONO OU RESINA DE ENGENHARIA OU OUTRO MATERIAL QUE COMPROVADAMENTE SUPORTE OS ENSAIOS DA ABNT NBR 13962:2018, DE COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM CASO DE AÇO CARBONO, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, ACIONADO POR BOTÃO, COM NO MÍNIMO 5 PONTOS DE REGULAGEM EM ALTURA, APOIA BRAÇOS ERGONÔMICO E ANATÔMICO, INJETADO EM	UN	245	1551,21	380.046,45



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações

Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	POLIPROPILENO DE COR PRETA, COM DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955/2017 COM CURSO MÍNIMO DE 120 MM. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 30 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO É ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO EM NYLON COM EIXO VERTICAL DE 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE 50 MM, COM RODAS DUPLAS. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GÊNERICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
18	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO TELADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, ESPALDAR MÉDIO TELADO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 470 MM E LARGURA ÚTIL DE 430 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO), DE COR PRETA, COM ALETAS ESTRUTURAIS DE REFORÇO NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO PIRAMIDAL, OU BASE COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 600 MM. COLUNA À GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM NYLON (TIPO H). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM	UN	23	1860,2	42.784,60



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 MM DE LARGURA ÚTIL E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 60 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
19	MOBILIÁRIO EM GERAL CADEIRA DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, TIPO A, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA E AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 65 MM. ESPALDAR DE ENCOSTO ALTO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 570 MM E LARGURA ÚTIL DE 460 MM. APOIO DE CABEÇA ACOPLADO AO QUADRO ESTRUTURAL DO ENCOSTO, ESTRUTURADO E REVESTIDO COM OS MESMOS MATERIAIS EMPREGADOS NO ENCOSTO, COM DIMENSÕES ÚTEIS NOMINAIS DE 250 X 110 MM, AJUSTÁVEL EM ALTURA, ÂNGULO E APROXIMAÇÃO/AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 50 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA DO ASSENTO DE 495 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 480 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL OU PESO PESSOA OU SIMILAR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO, EQUIPADO COM 3 PONTOS DE PARADA COM SISTEMA ANTI-IMPACTO E COM TODOS OS ASPECTOS DE SEGURANÇA AO USUÁRIO PRESERVADOS CONFORME ABNT NBR 13962:2018. AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 PONTOS DE PARADA E MOLA DEVIDAMENTE PROTEGIDA PARA AUTO RETORNO À POSIÇÃO INICIAL, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM MANÍPULO PLÁSTICO OU GATILHO/BOTÃO PLÁSTICO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA PARA AS PARTES METÁLICAS EXTERNAS E APARENTES DO MECANISMO. ACABAMENTOS E PROTEÇÕES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, DE FORMATO PIRAMIDAL, COM ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 680 MM. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM EM CONFORMIDADE COM NORMA EN DIN 16955:2017. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ACABAMENTO E CAPA DE PROTEÇÃO NA COR CINZA, TIPO “W” COM BANDA DE RODAGEM MACIA, EM POLIURETANO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13962/06 OU VERSÃO VIGENTE, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 11 MM E COM ANEL METÁLICO ELÁSTICO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60	UN	16	3476,2	55.619,20



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 60 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 423/2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS OU IMAGENS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. NÃO SENDO LAUDO GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO E PINTURA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO PERDA DE ESPESSURA E PERDA DE CONFORTO (F.I.) DE NO MÁXIMO 10% PARA AS ESPUMAS DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO AO LONGO DA VIDA ÚTIL, CONFORME ABNT NBR 9177:2022. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,50% CONFORME NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO COMPROVANDO QUE A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO APRESENTA RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% CONFORME ABNT NBR 8619/2022.				
	GLOBAL				

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

NA PLANILHA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NÃO PODERÁ SER OFERTADO PREÇO SUPERIOR AO DA MÉDIA ESTIPULADA PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE PREÇOS CONTIDOS EM CADA UM DOS ITENS DESTA PLANILHA.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura Representante Legal



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 016/2024 - Registro de Preços n.º 012/2024 – Processo de Compra n.º 037/2024

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensich nº 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para mobiliar o espaço físico funcional, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, para os funcionários e usuários das áreas administrativas de diversas Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita: Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constitui anexo desta Ata:
Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG,.....de de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO

Andréia Barros Pereira
Agente de Contratação

Sr. (a) xxxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____